



PUBLICADO EM PLACAR

Em 02/06/2005

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE CIVIL

DECRETO Nº 130, DE 2 DE JUNHO DE 2005.

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos na forma do Decreto nº 94, de 29 de abril de 2005.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo para a Comissão de Sindicância Preliminar apresentar relatório conclusivo acerca da outorga, na forma de concessão, para exploração dos serviços de água e esgoto no Município de Palmas, conforme Decreto nº 94, de 29 de abril de 2005.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de maio de 2005.

PALMAS, aos 2 dias do mês de junho de 2005.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DEOCLECIANO GOMES
Secretário Chefe do Gabinete Civil

ANTÔNIO LUIZ COELHO
Advogado Geral do Município